

# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

### EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA N°\_\_\_\_/2025

EMENDA IMPOSITIVA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°\_\_\_\_, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### Art. 1° Acrescente-se a seguinte ação e finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	18 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	2.172 - OPERA MOSSORÓ
FINALIDADE	Garantir a realização de cirurgias eletivas, com foco na redução da fila de espera, proporcionando acesso rápido e seguro aos procedimentos cirúrgicos para a população, e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR	R\$ 373.380,95 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2° Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FINALIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99- A Classificar
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 373.380,95 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3° Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referentes ao exercício de 2026, para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró/RN, 14 de Novembro de 2025.

LUCAS DAS MALHAS

VEREADOR - UB



# Câmara Municipal de Mossoró

#### Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 2140-9400 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

#### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposição busca garantir dotação orçamentária para a implementação da Ação 2.172 – OPERA MOSSORÓ, a qual se alinha integralmente com os parâmetros legais estabelecidos no Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 192/2023, que destina 50% dos recursos para ações de manutenção na área da Saúde.

A finalidade central da ação é a realização de cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na redução da fila de espera. A alocação de recursos advindos da Emenda Impositiva se destina, portanto, à manutenção e ao aprimoramento dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Subfunção 302).

A iniciativa visa ampliar o acesso da população a procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, e a diminuição das filas cirúrgicas configura-se como uma medida estratégica, voltada à qualificação do atendimento hospitalar, à humanização dos serviços e à eficiência da rede municipal de saúde.

A operacionalização do programa, que envolve a contratação de serviços especializados, profissionais de saúde e estruturas hospitalares, garante o atendimento resolutivo à população e reforça o compromisso do Poder Legislativo com a boa aplicação do orçamento público e o fortalecimento das políticas de saúde. Dessa forma, esta emenda expressa a integração de esforços entre os poderes na melhoria contínua da assistência em saúde no município de Mossoró.

Mossoró/RN, 14 de Novembro de 2025.

LUCAS DAS MALHAS

VEREADOR - UB